



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SEMANÁRIO OFICIAL

PAG.001/03

JOÃO PESSOA, 07 À 13 DE SETEMBRO DE 1996.

Nº 505

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.045-A de 13 de agosto de 1996.

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.984 de 28 de dezembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto no Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 3.280.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta mil reais) discriminado no anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANÇA

FERNANDO MARINS DA SILVA RONALDO ALBUQUERQUE CAMPOS

GLVANTRO ZAVARÉ DE SALES ELISIO LUIZ S. MONTEIRO DA FRANÇA

SEVERINO RAMALHO LEITE EMÍLIA AUGUSTA LINS FREIRE

ORLANDO CALVALCANTE DE MELO ANTONIO FÁBIO B. MARIZ MAIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 3.045-A DE 13 DE AGOSTO DE 1996		R\$ 1,00		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
2.8 2.84 16.91.020.1175	Gabinete do Prefeito Entidades Supervisionadas Programação a Cargo da STP	3211.01	Ordinários	150.000,00
4.8 4.81 03.07.021.2084	Secretaria de Administração Pessoal Administração de Pessoal	3111.01	Ordinários	50.000,00
03.07.0 83	Unid.de Apoio Administrativo	3111.01	Ordinários	130.000,00
6.8 6.81 03.07.021.2022	Secretaria de Finanças Gabinete do Secretário Manut.de Est. administrativa	3111.01	Ordinários	50.000,00
6.83 03.08.030.2021	Administração Tributária Administ.Fiscal e Tributária	3111.01	Ordinários	300.000,00
8.8 8.81 03.07.021.2033	Secret. de Serviços Urbanos Gabinete do Secretário Unid.de Apoio Administrativo	3111.01	Ordinários	120.000,00
9.8 9.81 00.42.021.2063	Sec. de Educação e Cultura Administração do Ensino Manut.da Estrut. Administr. Educacional	3111.01	Ordinários	700.000,00

9.02 00.42.188.2061	Ensino Fundamental Ensino Fundamental de 1ª à 4ª Série.	3111.01	Ordinários	700.000,00
00.42.188.2062	Ensino Fundamental de 5ª à 8ª Série.	3111.01	Ordinários	700.000,00
9.83 00.42.217.2165	Apoio Pedagógico Manut. do Centro de Capacit. de Professores.	3111.01	Ordinários	10.000,00
10.8 10.84 13.75.428.2154	Sec. de Saúde Entidades Supervisionadas Programação a Cargo da FUSAM	3211.02	Ordinários	150.000,00
22.8 22.81 03.07.020.2237	Secretaria Especial Gabinete do Secretário Unid.de Apoio Administrativo	3111.01	Ordinários	20.000,00
				3.280.000,00

ANEXO II		ANULAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 3.045-A DE 13 DE AGOSTO DE 1996		R\$ 1,00		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
2.8 2.84 16.91.020.1175	Gabinete do Prefeito Entidades Supervisionadas Programação a Cargo da STP	3211.02	Ordinários	150.000,00
4.8 4.81 03.07.021.2083	Secretaria de Administração Pessoal Unid.de Apoio Administrativo	3132.00 4120.00	Ordinários Ordinários	100.000,00 80.000,00
6.8 6.81 03.07.021.2022	Secretaria de Finanças Gabinete do Secretário Manut.de Est. administrativa	3120.00 3131.00 3132.00 4120.00	Ordinários Ordinários Ordinários Ordinários	100.000,00 50.000,00 80.000,00 30.000,00
6.83 03.08.030.2021	Administração Tributária Administ.Fiscal e Tributária	3132.00	Ordinários	30.000,00
6.84 03.08.032.2092	Coord. Geral de Contabil e Finanças Admin. Contabil e Financeira	3120.00 3132.00	Ordinários Ordinários	4.000,00 50.000,00
8.8 8.81 03.07.021.2033	Secret. de Serviços Urbanos Gabinete do Secretário Unid.de Apoio Administrativo	3120.00 3132.00	Ordinários Ordinários	35.000,00 35.000,00
9.82 10.68.326.2035	Serviços Urbanos Manut.e Conser.de Cemiterio	3132.00	Ordinários	50.000,00
9.8 9.81 00.42.021.2063	Sec. de Educação e Cultura Administração do Ensino Manut.da Estrut. Administr. Educacional	3120.00 3132.00	Ordinários Ordinários	50.000,00 100.000,00
00.42.188.1141	Aquisição de Veículos	4120.00	Ordinários	50.000,00
9.82 00.42.188.2061	Ensino Fundamental Ensino Fundamental de 1ª à 4ª Série.	3120.00 3132.00 4120.00	Ordinários Ordinários Ordinários	300.000,00 300.000,00 100.000,00

JOÃO PESSOA
Viva esta cidade

JOÃO PESSOA
Viva esta cidade

ANEXO II		ANULAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO Nº 3.045-A DE 13 DE AGOSTO DE 1996					
R\$ 1,00					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
08.42.189.2062	Ensino Fundamental de 5ª à 8ª Série.	3120.00	Ordinários	238.800,00	
		3132.00	Ordinários	570.800,00	
		4120.00	Ordinários	110.800,00	
08.47.427.2066	Merenda Escolar	3120.00	Ordinários	320.000,00	
18.9	Sec. de Saúde	3120.00	Ordinários	25.000,00	
18.92	Fundo Municipal de Saúde		Ordinários	15.000,00	
13.87.021.2054	Coord.e Manut.dos Serv.Admin		3132.00	Ordinários	20.000,00
			4120.00	Ordinários	30.000,00
13.75.428.1170	Const. e Amp. de Centros de Saúde.	4110.00	Ordinários	40.000,00	
		4120.00	Ordinários	20.000,00	
22.0	Secretaria Especial	3111.02	Ordinários	5.000,00	
22.01	Gabinete do Secretário		Ordinários	5.000,00	
03.07.028.2237	Unid.de Apoio Administrativo		Ordinários	10.000,00	
				3.200.000,00	

DECRETO Nº 3.051 de 13 de setembro de 1996.

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.984 de 28 de dezembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto no Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 150.000,00 (cento e cinquante mil reais) discriminado no anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

FERNANDO MARTINS DA SILVA GILVANDRO TAVARES DE SALES

SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 3.051 DE 13 DE SETEMBRO DE 1996					
R\$ 1,00					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
13.0	Sec. de Comunicação Social	3132.00	Ordinários	150.000,00	
				150.000,00	
				150.000,00	
13.01	Divulgação				
03.07.023.2114	Comunicação Social				

ANEXO II		ANULAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 3.051 DE 13 DE SETEMBRO DE 1996				
R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
5.0	Secretaria de Planejamento	3132.00	Ordinários	150.000,00
5.04	Plano Diretor			
03.07.024.2115	Geoprocessamento			
				150.000,00

DECRETO Nº 3.052 de 13 de setembro de 1996.

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.984 de 28 de dezembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto no Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) discriminado no anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

FERNANDO MARTINS DA SILVA GILVANDRO FAVARES DE SALES

JOÃO RICARDO M. MONTEIRO DA FRANCA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 3.052 DE 13 DE SETEMBRO DE 1996					
R\$ 1,00					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
7.0	Sec. de Obras Públicas	4110.00	Ordinários	20.000,00	
				200.000,00	
7.04	Administração Geral				
10.60.320.1032	Construção de Áreas de Lazer	4110.00	Convênio		
				220.000,00	

ANEXO II		ANULAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 3.052 DE 13 DE SETEMBRO DE 1996				
R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
7.0	Sec. de Obras Públicas	4110.00	Ordinários	20.000,00
7.02	Logradouros Públicos			
10.50.323.1259	Infra Est. Urb. B. da Zona Nordeste JP-PB(Dren. e Pav.)			
00.40.246.1276	Revit.do Centro Historico JP	4110.00	Convênio	200.000,00
				220.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, parágrafo 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

PORTARIA Nº 341 DE 03.09.96

RESOLVE: nomear ÉLIDA MAGALHÃES DE ALMEIDA, matrícula nº 4.678-7, DIRETOR, ROSÁLIA FERREIRA LEITE, matrícula nº 14.512-2, e SÔNIA MARIA DE ANDRADE, matrícula nº 12.971-2, DIRETORES ADJUNTOS, da Escola Municipal Monteiro Lobato, classe B, da SEDEC, em decorrência de pleito eleitoral.

PORTARIA Nº 342 DE 03.09.96

RESOLVE: nomear ELIANETE PALHANO DE LIMA, matrícula nº 28.262-6, DIRETOR, MARIA MARLUCE DA SILVA, matrícula nº 12.864-3 e MARIA DO ROSÁRIO DE L. LOBO, matrícula nº 25.695-1, DIRETORES ADJUNTOS, da Escola Municipal Santa Emília de Rodat, classe B, da SEDEC, em decorrência de pleito eleitoral.

PORTARIA Nº 345 DE 04.09.96

RESOLVE: ceder BERTULINA GOMES DA SILVA SOUZA, matrícula nº 17.434-3, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível 3, classe 104, lotada na SEAD, para prestar serviços na FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO-FUSAM, de acordo com o artigo 12 do Decreto nº 2.943, de 28.12.95.

PORTARIA Nº 346 DE 10.09.96

RESOLVE: nomear MARIA REGINA TOLEDO LINS, matrícula nº 25.765-6, para na qualidade de Conselheira, compor o Conselho Municipal de Educação, da SEDEC, de acordo com o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 6.998/92.

PORTARIA Nº 347 DE 10.09.96

RESOLVE: designar MARIA DO LIVRAMENTO RIBEIRO NAZIANZENO, matrícula nº 29.562-1, SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, JOSÉ ITAMAR BORGES RIBEIRO, mat. nº 8.348-8, ASSESSOR ESPECIAL da SEFIN e DESIVAL ALIXANDRE DA SILVA, matrícula nº 25.694-3, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO da SEPLAN, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial para procederem as licitações necessárias à contratação dos serviços de cobrança de Dívida Ativa Municipal, com abrangência nas áreas Administrativas e Judicial e recuperação de valores de FGTS depositados pela Prefeitura Municipal, em contas de funcionários não optantes.

PORTARIA Nº 348 DE 10.09.96

RESOLVE: nomear ELIA ANDRADE DE ARAÚJO, matrícula nº 3.591-2, para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-2, da SEFIN.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos nºs 1.781/79 e 2.059/91,

PORTARIA Nº 1174 DE 03.09.96

RESOLVE: exonerar ÉLIDA MAGALHÃES DE ALMEIDA, matrícula nº 4.678-7, DIRETOR, ROSÁLIA FERREIRA LEITE, matrícula nº 14.512-2, e SÔNIA MARIA DE ANDRADE, matrícula nº 12.971-2, DIRETORES ADJUNTOS, da Escola Municipal Monteiro Lobato, classe B, da SEDEC, em decorrência de pleito eleitoral.

PORTARIA Nº 1175 DE 03.09.96

RESOLVE: exonerar MARIA DO ROSÁRIO DE L. LOBO, matrícula nº 25.695-1, DIRETOR, MARIA MARLUCE DA SILVA, matrícula nº 12.864-3 e MARIA APARECIDA R. FERREIRA, matrícula nº 28.369-0, DIRETORES ADJUNTOS, da Escola Municipal Santa Emília de Rodat, classe B, da SEDEC, em decorrência de pleito eleitoral.

PORTARIA Nº 1227 DE 09.09.96

RESOLVE: exonerar, a pedido, ROMUALDO RODRIGUES PALHANO, matrícula nº 23.651-9, PROFESSOR, classe D, nível I, lotado na SEDEC, de acordo com o artigo 95, inciso I da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 1228 DE 09.09.96

RESOLVE: exonerar, a pedido, ELIZABETH DE AQUINO ALVES, matrícula nº 16.153-5, ESCRITURÁRIA, nível III, lotada na SEAD, de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 1231 DE 10.09.96

RESOLVE: autorizar o afastamento da servidora SUELY VIRGINIA TARGINO DA ROCHA, matrícula nº 25.732, ODONTÓLOGA, classe 301, nível 2, lotada na SESAU, para fazer curso de Especialização de Aperfeiçoamento em Ortodontia, na Escola de Aperfeiçoamento Profissional da Associação Brasileira de Odontologia-Seção Paraíba, pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar de 12.08.96, comprometendo-se após a conclusão deste Curso, prestar serviços por igual período a esta Prefeitura, de acordo com o Decreto nº 1.539 de 21.03.86.

PORTARIA Nº 1242 DE 11.09.96

RESOLVE: tornar sem efeito a portaria nº 970/96, de 28.06.96, que contratou, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602, MARICILA DE ARAÚJO SOUZA, para em caráter temporário, de 14.06 à 04.12.96, substituir GISÉLIA SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 14.035-0, lotada na SEDEC.

PORTARIA Nº 1245 DE 11.09.96

RESOLVE: conceder, a pedido, pelo prazo de 02 (dois) anos, licença sem vencimentos para trato de interesse particular, a servidora MARIA WILMA DA COSTA PINTO, matrícula nº 29.454-3, NUTRICIONISTA, classe 301, nível I, lotada na SESAU, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 1251 DE 13.09.96

RESOLVE: conceder aposentadoria a JOSÉ CELSO PEREIRA ALVES, matrícula nº 2.811-8, VIGILANTE MUNICIPAL, classe 101, nível I, lotado na SESUR, de acordo com o artigo 79, inciso III, letra "a", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

PORTARIA Nº 1252 DE 13.09.96

RESOLVE: exonerar VALTÍVIA FERREIRA BRAGA SANTOS, matrícula nº 28.087-4, do cargo, em comissão, de SECRETÁRIA, símbolo DAI-3, da Unidade de Apoio Administrativo, da PROGEM.

PORTARIA Nº 1253 DE 13.09.96

RESOLVE: nomear LETÍCIA DA SILVA MOUSINHO, matrícula nº 28.632, para exercer o cargo, em comissão, de SECRETÁRIA, símbolo DAI-3, da Unidade de Apoio Administrativo, da PROGEM.

PORTARIA Nº 1254 DE 13.09.96

RESOLVE: autorizar o afastamento da servidora JEANNY SERAFIM GALDINO LUCENA, matrícula nº 25.768-1, PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR, MAG. 903.1, nível 2, lotada na SEDEC, para fazer Curso de Especialização em Administração de Educação, na Universidade Federal da Paraíba-UFPB, no período de 01.09.96 à 30.09.97, comprometendo-se após a conclusão deste curso prestar serviços por igual período a esta Prefeitura, de acordo com o Decreto nº 1.539, de 21 de março de 1986.

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602/84:

PORT.Nº	NOME	PERÍODO
1246/96	Maria Aparecida Chaves da Cunha	29.08.96 à 29.12.96
1247/96	Rejane Veras de Miranda	30.07.96 à 29.11.96
1248/96	Adriana Barbosa dos Santos	29.08.96 à 19.02.97



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-COCPEL

João Pessoa, 18.09.96

Guilherme Albuquerque de S. Carvalho

MAPA DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 182 DE 11.01.93, COM FUNDAMENTO NO ART. 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93 DE 21.05.93, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DAS SEGUINTE LICITAÇÕES:

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PÇO. UNIT.	PÇO. TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	066/96	LIVRARIA E PAPELARIA CAPIBARIBE LTDA	Espanja de aço para panelas(pac.c/08un	600	0,31	186,00	2.985,00
			Sabão em pó, emb. até 500grs (cx)	600	0,82	492,00	
			Papel higiênico branco(unid)	1.300	0,17	221,00	
			Água sanitária com 1,000ML(garrafa)	600	0,32	192,00	
			Detergente concentrado neutro c/500ML	600	0,34	204,00	
			Fósforo(maço c/10 unidades)	100	0,39	39,00	
			Sabonete (unidade)	600	0,29	174,00	
			Saco p/lixo c/100 litros(unid.)	2.000	0,08	160,00	
			Desinfetante p/sanitário (unid.)	600	0,32	192,00	
			Crema dental(emb.mfr.90grs) unid.	600	0,59	354,00	
			Escova dental infantil(unid.)	700	0,51	357,00	
			Óleo p/lustrar móveis(emb.min.100ML)	150	0,64	96,00	
			Espanja p/retos, sintética dupla face	300	0,22	66,00	
			Pano p/limpar chão, em algodão, int.un	300	0,84	252,00	
			Vassoura plástica c/10 furos (unid.)	150	1,99	298,50	
			Cera líquida incolor (unid.)	150	0,60	90,00	
			CONVITE	067/96	TODAVES-COM.DE AVES DA PB	Carne bovina de 2ª c/osso (quilo)	
Avental em brim c/pintura (unid.)	800	4,55				3.640,00	
CONVITE	068/96	CASAS BANDEIRA TECIDOS LT OLÍMPICA ART.ESPORT.LTDA MALHASSUL-IND.COM.REP.	Bonê em brim c/pintura (unid.)	800	2,90	2.320,00	760,28
			Camisa em malha c/pintura (unid.)	230	7,20	1.656,00	
CONVITE	069/96	AUTOVESSA-AUTOVEÍCULOS LTD	Veículo de passeio c/caacidade p/05 passageiros, c/motor até 1.000 cilindra- das, ano 1996, zero KM. (unid.)	001	12.000,00	12.000,00	12.000,00
CONVITE	070/96	ECL-REP. E COM. LTDA (CONV. Nº 127/96-FNDE/PMJP)	Som c/caixas Stereo System-150WATTS Dack opcional, sintonia digital, contro- le remoto, repetição c/prog.automática	008	390,00	3.120,00	3.120,00
CONVITE	071/96	RONALDO DO N.A.FERNANDES (ME)	Pão tipo cachorro quente,emb.plástica, contendo 12 unid./peso min.500grs. para ser entregue em 08 pzo. (pac.)	30.000	0,65	2.437,00	19.500,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Sizenando Costa, 57 - Roger - Fone-221.1127

RESOLUÇÃO Nº 02/96 - CMDCA

Aprova o Edital que convoca, para eleição de seus representantes, as entidades não governamentais e movimentos populares de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, sediados no Município de João Pessoa e devidamente registrados neste Conselho, além de divulgar todas as medidas necessárias à realização do pleito.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso da competência que lhe conferiu o Artigo 24, inciso VII, da Lei Municipal 6.507/90, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Artigo 46, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela RESOLUÇÃO 01/96-CMDCA, de 07. julho.1996, resolveu, em Sessão Plenária de 09.setembro.96,

APROVAR:

Na forma apresentada em Reunião Extraordinária, desta data, o EDITAL que tratou dos seguintes assuntos:

- convocação das entidades de atendimento e movimentos populares de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, sediados no Município de João Pessoa/PB,, devidamente registrados neste órgão, para participarem da Assembleia Geral de Eleição, de seus representantes, junto ao Conselho;
- inscrição dos candidatos, bem como dos Delegados e Fiscais;
- condições e data do pleito;
- requisitos dos candidatos e documentos a serem apresentados;

- estabelecimento dos prazos para inscrição e divulgação dos resultados da inscrição; esta- belecimento do prazo para recursos; convoca- ção de Reunião Extraordinária do Conselho, pa- ra apreciação dos recursos; divulgação dos re- sultados dos recursos apresentados;

f. designação da Comissão Eleitoral.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, em 09 de setembro de 1996, 411ª da fundação da Paraíba.

José Humberto de Andrade Lucena

Valmar Soares de Oliveira Toledo

Firmo Justino de Oliveira

Jose Freire da Lima Júnior

Maria Bernadete Silveira de Andrade

Maria do Socorro Honorio Silvano Bandeira

Selma Maria Brito de Souza

Silvana de Azevedo Tarmino Dália

Valdelite Azevedo Brasileiro

Francisco de Assis Araújo

Régia Maria Emerechiano dos Santos

EDITAL

Pelo presente edital ficam convocados todas as entidades não governamentais e movimentos populares de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, sediados no Município de João Pessoa/PB., devidamente registrados neste Conselho, para participarem da Assembleia de Eleição dos representantes dessas entidades e movimentos populares, junto a este órgão, a realizar-se no dia 22.novembro.1996, às 14,00 hs., com a seguinte programação:

Das 14,00 às 16,00 hs. Informes e apresentação dos candidatos. Cada candidato, após a apresentação de seu perfil, dispõe por 5 (cinco) minutos para responder as perguntas, no máximo de 3 (três) que lhe forem feitas.

Das 16,00 às 17,00 hs. Votação

Das 17,00 às 18,30 hs. Apuração dos votos. Proclamação dos candidatos eleitos. Assinatura da Ata respectiva.

A inscrição dos candidatos, bem como a indicação de Delegados e Fiscais, junto ao Conselho, ocorrerá no período de 23.09 a 01.11.96, no horário de 8,30 às 17,00 hs.

A divulgação dos deferimentos e/ou indeferimentos das inscrições, ocorrerá no dia 08.11.96, através de relação a ser afixada na sede do Conselho e de comunicação telefônica a entidade interessada.

O prazo para recursos ocorrerá no período de 11 a 14.11.96, no horário de 8,30 às 17,00 hs.

No dia 18.11.96, às 15,00 hs., será realizada uma reunião extraordinária do Conselho Deliberativo, desde já convocada pelo presente Edital, para apreciação dos recursos apresentados.

Cada entidade não governamental e cada movimento popular registrado no Conselho, poderá apresentar 1 (um) candidato, desde que este atenda aos seguintes requisitos:

- possua reconhecida idoneidade moral;
- possua idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- resida no Município de João Pessoa;
- desenvolva um trabalho de base, com crianças e/ou adolescentes, há, pelo menos, dois anos.

Para inscrição, é necessária a entrega dos documentos abaixo:

- perfil do candidato;
- certidões negativas de protesto de títulos - Cartórios Souto e Toscano de Brito-, bem como de ações cíveis e criminais - Cartório de Distribuição -;
- cópia da identidade;
- declaração, assinada por dois Diretores da entidade, informando o endereço do candidato e sua participação em trabalhos com crianças ou adolescentes, há, pelo menos, dois anos;
- correspondência da entidade indicando seu Delegado Votante e, se desejar, os nomes de 2 (dois) outros Delegados para representação na fiscalização e apuração.

O escrutínio será secreto e cada entidade terá direito a 1 (um) voto e poderá sufragar até 5 (cinco) candidatos.

Em primeira convocação, a Assembleia Geral de Eleição, a realizar-se no dia 22.novembro.1996, às 14,00 hs. terá início com a presença mínima de metade mais um das entidades não governamentais e movimentos populares registrados no Conselho. Em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário inicialmente estabelecido, a Assembleia será realizada com qualquer número de presentes.

A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes Conselheiros: Firmo Justino de Oliveira, Valmar Soares de Oliveira Toledo, José Humberto de Andrade Lucena e Maria do Socorro Honório Silvano Bandeira.

João Pessoa, PB., 09 de setembro de 1996.

José Humberto de Andrade Lucena



Não deposite lixo em terrenos baldios.



Alta Astral!

Colabore com a

Administração Municipal.

Viva esta cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964